PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 050, DE 25 DE JULHO DO ANO DE 2025.

"Revoga Lei Municipal nº 1.366, de 02 de junho de 2022 e dá outras providências"

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.366, de 02 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entre em vigora na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2025.

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50/2025

ASSUNTO: Revoga Lei Municipal nº 1.366, de 02 de junho de 2022 e dá outras providências.
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.
TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que revoga Lei Municipal nº 1.366, de 02 de junho de 2022 e dá outras providências

A revogação se justifica, primeiramente, pela necessidade de reorganização administrativa e institucional das políticas públicas ligadas à cultura e ao turismo no âmbito municipal. Desde a promulgação da referida norma, houve mudanças significativas no cenário local, tanto na estrutura organizacional da Administração Pública quanto nas demandas e formas de participação da sociedade civil nas referidas áreas.

Adicionalmente, a sobreposição de atribuições entre diferentes conselhos e comissões existentes, bem como a ausência de dotação orçamentária específica para o suporte das atividades do referido conselho, reforçam a inviabilidade de sua manutenção nos moldes atuais.

Assim, propõe-se a revogação da legislação vigente como etapa preliminar para futura reestruturação ou nova proposta normativa que reflita com mais precisão a realidade administrativa, orçamentária e participativa do município, promovendo maior eficiência e efetividade na formulação e execução das políticas públicas de cultura e turismo.

Dessa forma, a revogação da Lei Municipal nº 1.366, de 02 de junho de 2022 visa desburocratizar a gestão pública, ajustar o ordenamento jurídico local à realidade municipal e preparar o caminho para a modernização dos instrumentos de gestão e participação social nessas áreas.

Considerando a exposição feita, visando o atendimento do interesse público, ficamos na certeza de merecermos a compreensão dos Senhores Edis, na aprovação, por unanimidade, do Projeto de Lei em pauta.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2025.

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal